



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 062/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, monitoramento veicular com imagens em tempo real, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital, (ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

2

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 062/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 270/2021 EDITAL Nº 121/2021

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 062/2021 PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – (Processo n.º 270/2021), objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, monitoramento veicular com imagens em tempo real, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.eparaguacu.sp.gov.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões da Divisão de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1430, centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **10 de novembro de 2021, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou o correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, monitoramento veicular com imagens em tempo real, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

A VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA, nos pontos de instalações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, até o dia 09/11/2021, às 16:30 horas, devendo ser agendada previamente, através do telefone 018 997815603 ou e-mail: valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br, com o Sr. Valdinei da Fonseca representante do Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06., devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI.**

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021

PROCESSO N.º 270/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021

PROCESSO N.º 270/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição completa do objeto da presente licitação, detalhada e individual, de forma a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas constantes do Anexo I, especificando para o item cotado;

d) **Preço mensal e total global da proposta (12 meses)**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

4

à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) do preço unitário e total mencionado na alínea “e” acima, não poderá constar valores em centavos além de duas casas decimais;

f) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

g) O produto ofertado deverá ser de 1º qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

h) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensais, no **quinto dia útil** após o mês vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

i) O prazo de implantação do sistema em pleno funcionamento, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente edital, **não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do termo de contrato.

j) O primeiro pagamento será **30 dias** após instalação (em pleno funcionamento).

2. Prazo de prestação dos serviços: **12 (doze) meses**, com início após a assinatura do contrato,

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante;

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica (Autenticado ou Original), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante (pessoa jurídica), com comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características na implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, ambos com comunicação via intranet, inclusive comprovação de serviços prestados de implantação de LPR e integração com o sistema “Detecta”, serviço de videomonitoramento veicular com imagens em tempo real, serviço de videomonitoramento através de sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, em quantidade mínima de 50% em número de pontos ou número de



equipamentos (com Súmula nº 24 do TCE/SP).

a.1) A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

b) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do respectivo Estado ou Região de sua sede, em nome da licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados contratuais;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, que se dará pela demonstração da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de recebimento das propostas, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA;

c.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica de que trata o subitem anterior, deverá atuar como responsável técnico do serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição do mesmo somente por outro que detenha a mesma qualificação aqui exigida e por motivos relevantes justificáveis pela licitante, sob avaliação da Administração;

c.2) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços que por ventura vierem a ser solicitados;

c.3) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pela Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da jurisdição do domicílio do profissional técnico indicado pela licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta.

1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);

b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 062/2021, (**Anexo IV**).

c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

d) - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).

e) **Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.7 – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

6

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3.2** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1** - Para efeito de seleção será considerado o **preço global**.
- 5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.1** - Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.
- 7.2** - Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:
- 7.2.1** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para presente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.2.1.1** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.
- 7.3** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.
- 7.4** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.5** - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.
- 7.6** - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.
- 8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12** - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13** - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo **menor preço global**, diretamente pelo Pregoeiro.

7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

IX - DAS CONDIÇÕES E DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste edital.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado no quinto dia útil após o mês vencido, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta-corrente.

4 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VI** do presente ato convocatório.

2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, para assinar o termo de contrato.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar o contrato, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;



2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 20% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondente ao Departamento requisitante, pela seguinte classificação:

26– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
768 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
164 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
179 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
289– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
664 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
584 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

XV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

9

- 3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.
- 5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.
- 9 - Integram o presente Edital os Anexos:
 - Anexo I** – Termo de Referência;
 - Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;
 - Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;
 - Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
 - Anexo VI** - Declaração de ME e EPP;
 - Anexo VII** - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - Anexo VIII** – Minuta do Contrato
 - Anexo IX** – Modelo Proposta
- 10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de outubro de 2021.

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, monitoramento veicular com imagens em tempo real, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de modernização dos serviços públicos é imperativa para fazer frente às novas demandas impostas pelas normas federais, assim como o comportamento social, levando-se em conta as características ambientais. A integração, modernização e implantação da inteligência digital analítica propicia um gradiente ao conteúdo de conhecimento da cidade, seus costumes, problemas e virtudes. Para tanto, faz-se necessário implantar sistemas para promover a segurança primária e prevenção à violência, considerando que a Administração ainda preocupada com a melhoria contínua e que para tal se possa contribuir com maior eficiência no tocante à Segurança Pública Municipal, para maior conforto de seus munícipes e visitantes, irá inserir seu sistema de monitoramento, através de Termo de Convênio, ao “Sistema Inteligente de Monitoramento criminal”, denominado “DETECTA” da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

2.2. Nesta vertente, esta Administração constata a necessidade latente de promover adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público, bem como potencializar a sensação de segurança de seus munícipes. Assim, o município contará com equipamentos e sistemas destinados ao monitoramento do município por meio de agregados a sistema de alarmes.



3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO SERVIÇO/OBJETO

3.1 - INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1.1 - A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, de forma gradativa, para o atingimento do objeto deste certame, nos locais indicados no presente Termo de Referência, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento da tarefa.

3.1.2 - Os equipamentos instalados nos locais indicados pela Contratante serão cedidos pela Contratada, por meio de Comodato, durante toda a vigência do contrato, sendo garantida à Contratada a retirada dos equipamentos, por conta própria, após o término do contrato ou se por algum motivo ocorrer o distrato.

3.1.3 - A Contratada terá o prazo máximo de 60 dias para entrega dos locais equipados e monitorados.

3.1.4 - Ficará a cargo da Contratada toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de monitoramento.

3.1.4.1 – A Contratada ficará ainda responsável pela manutenção dos equipamentos já existentes no município, incluindo a troca quando necessário.

3.1.4.1.1 – Sempre que houver a necessidade de troca do equipamento, o mesmo deverá ser trocado por outro que atenda de forma satisfatória as necessidades da aplicação e o equipamento danificado, de propriedade da municipalidade, deve ser entregue ao município aos cuidados do responsável indicado, o novo equipamento instalado será de propriedade da Contratada sendo garantido a retirada deles ao final do contrato.

3.1.5 - A Contratada deverá possuir equipe técnica (um técnico e um auxiliar técnico), disponível para atendimento às demandas corretivas que detectar ou por acionamento da Contratante, saneando as possíveis falhas em até 2 (dois) dias.

3.1.6 - Em caso de perda de sinal que acarrete a interrupção parcial ou total do monitoramento, a Contratada deverá providenciar o reestabelecimento deste em até 08 horas corridas, contadas do momento do acionamento, sendo que caso a manutenção, por motivo de força maior, ultrapasse o previsto neste item, a Contratada, de imediato, deverá comunicar ao preposto indicado pela Contratante, fornecendo todas as informações do ocorrido, do motivo da queda e previsão de retorno.



3.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DETECTA DA SSP/SP.

3.2.1. Os equipamentos e softwares instalados para atendimento ao objeto deverão obrigatoriamente possuir compatibilidade com o sistema ora em tela no momento da inserção ao sistema “DETECTA”.

3.2.2. Para auxiliar aos licitantes, no tocante ao cumprimento do Item “3.2.1.”, o sistema Detecta opera com as seguintes plataformas:

3.2.2.1. Uma Solução de Software, com interface Web, composta por uma infraestrutura de servidores que realizam funções inteligentes de correlacionamento de diversos tipos de eventos de interesse de segurança pública com as informações das bases de dados integradas à solução: Veículos, Pessoas (civil e criminal), Atendimento 190, etc. Os dados dos eventos são encaminhados à solução por intermédio dos seguintes tipos de equipamentos, provindos de sistemas públicos ou privados: LAP - Leitores Automáticos de Placas de veículos, Sistemas de Videomonitoramento, Ferramentas de Vídeos Analíticos, Sensores, entre outros.

3.2.2.2. Equipamentos que podem ser integrados ao DETECTA:

a) Equipamentos de Leitores Automáticos de Placas – (LAP) – Comumente chamados de OCR, que são equipamentos destinados a registrar a passagem de um veículo por uma via ou local. Esses leitores leem a placa e geram um evento em formato XML, que deverá ser encaminhado por um link de comunicação de dados à infraestrutura da Polícia Militar, que fará a pesquisa nas bases de dados e dependendo da situação do veículo, criará um alerta no DETECTA.

b) Imagens de Videomonitoramento - As imagens das câmeras de segurança são preliminarmente analisadas por uma Central de Videomonitoramento do Órgão que será responsável pela identificação de ocorrências de interesse de Segurança Pública e gerará, por intermédio de uma aplicação, um evento em formato XML, criando um alerta no DETECTA. O software responsável pelo gerenciamento das imagens de vídeo do Órgão, denominado VMS, deverá estar homologado e integrado por um link de comunicação de dados à infraestrutura e software “federador” da PRODESP, possibilitando o acesso às gravações e/ou imagens em tempo real, quando necessário.

c) Vídeo Analítico (VA) – A solução de Vídeo Analítico é uma ferramenta que analisa de forma eficiente e rápida as imagens das câmeras de segurança, identificando eventos pré-definidos por regras de negócios e disparando alertas nos mesmos moldes do item acima.



d) Sensores – São equipamentos capazes de identificar algum evento de situação de risco e gerar um alerta em formato XML ao DETECTA, que deverá ser encaminhado por um link de comunicação de dados à infraestrutura da PRODESP.

3.2.2.3. Especificações do envio dos Alertas de Sistemas de Videomonitoramento, VA e Sensores.

a) Câmeras de Segurança

- Resolução igual ou superior a 480p
- Taxa de quadros por segundo igual ou superior a 15
- Codec H264 2.

b) Requisitos de VMS

- Genetec
- Digifort
- ISS
- Outros requisitos: Conectividade TCP/IP adequada (em média, 2 megabits por câmera)

3.2.2.4. Especificações mínimas de Vídeo Analítico (VA)

a) Características da Câmera e Imagem

- Câmera fixa (ou capaz de ter PTZ _trancado') externa localizada em posição alta.
- Resolução mínima de 640x480.
- Streaming de vídeo com 15 quadros por segundo.
- Codificador H.264 com qualidade mínima de 80%.

3.2.3. Assim que a Contratante venha a assinar Termo de Convênio para se Integrar ao Sistema "Detecta", a CONTRATADA deverá dar todo o suporte para a implantação/integração deste, não sendo autorizado a esta que interrompa totalmente ou em partes, em nenhum dos locais monitorados, o serviço de monitoramento para troca de equipamento que, por ventura, sejam identificados como incompatíveis com o sistema "Detecta".

3.2.4. Serão autorizadas suspensões temporárias e programadas, caso necessárias e justificadas, somente para a integração entre sistemas.

3.2.5. Cabe ressaltar que a descrição dos equipamentos constante no subitem 3.2.2., é apenas para informar aos licitantes, em quais plataformas o sistema "Detecta" opera, ficando a critério da CONTRATADA quais equipamentos utilizar para atendimento do objeto, ora em tela, na sua totalidade, sem que haja nenhum custo adicional à CONTRATANTE, tampouco, solução de



continuidade dos serviços prestados.

3.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA

3.3.1 – Os serviços serão executados de acordo com as especificações do Edital, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, através da expedição de Ordem(ns) de Serviço(s).

3.3.1.1 – A(s) Ordem(ns) de Serviço(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3.1.2 – Os Serviços serão executados nos locais relacionados no Termo de Referência.

3.3.1.3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, logística de pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, bem como dos materiais pertinentes para instalação dos equipamentos.

3.3.1.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, devendo ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, devendo ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.2 - A CONTRATADA será responsável pela implantação dos equipamentos nos locais que serão monitorados, montagem da Central de Videomonitoramento, integração dos locais monitorados através de rede intranet e treinamento dos operadores. O sistema deverá permitir os operadores tomar ações, como acender luzes e enviar mensagens de voz em possíveis ocorrências nos locais



indicados, conforme descrições a seguir:

3.3.2.1 - Os serviços de monitoramento eletrônico deverão ser prestados através de uma Central de Videomonitoramento (Centro de Controle e Operações) de propriedade da contratada, instalada em local cedido pela Municipalidade, com equipamentos necessários para atendimento do objeto.

3.3.2.2 - A Central de Videomonitoramento (Centro de Controle e Operações) deverá ser equipada às expensas da CONTRATADA, em local cedido pela Municipalidade e deverá conter: cadeiras, mesas, computadores para software de gerenciamento de alarmes e visualização das imagens, TVs/Monitores 40" (mínimo), rack padrão 19" para equipamentos e demais suprimentos necessários.

3.3.2.3 - Sempre que a Central de Monitoramento receber o comunicado de algum evento de alarme ou visualizar no mosaico de imagens alguma anormalidade, deverá acessar todas as imagens do referido local, averiguar e, caso seja necessário, poderá fazer o uso do sistema de iluminação ou mensagens por voz. Em caso de confirmar uma ocorrência, a mesma deverá acionar a Guarda Civil Municipal, Vigilância Municipal e Polícia Militar.

3.3.2.4 - O sistema deverá permitir o acesso a todos os locais para visualização das imagens, comunicação de disparo de alarme, acionamento dos holofotes e mensagens de voz através de uma rede fibra ótica interna (intranet), não podendo ser via internet. A criação da rede intranet, que deverá ser por fibra ótica, será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma responsável pela integração e manutenção da rede.

3.3.2.5 - A CONTRATADA deverá dispor de pessoal especializado, trabalhando no regime 24/7, a fim de sanar problemas que possam surgir no funcionamento do sistema objeto dessa licitação.

3.3.2.6 - As imagens deverão ficar arquivadas por, pelo menos, 60 (sessenta) dias, em HD do próprio DVR que proporciona a visualização das imagens e serão liberadas pelo responsável, sempre que julgar necessário;

3.3.2.7 - A CONTRATADA em hipótese alguma poderá fazer uso das imagens geradas e/ou armazenadas, para divulgação, disponibilização ou qualquer outra forma que possam a explorá-las se não no âmbito interno de Segurança Pública Municipal, salvo por autorização expressa da CONTRATANTE.

3.3.2.8 - A Central de Monitoramento (Centro de Operações) deverá ter software compatível com os equipamentos instalados que permitam a retirada de relatórios de todos os eventos, dia, hora, por tipo de alarme e por abertura e fechamento em horários pré-determinados, ou que possuam



disponibilidade de criação de novos relatórios de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e compatibilidade do software.

3.3.2.9 - Os sistemas deverão possuir sensores infravermelhos passivos, sensores de dupla tecnologia (ou similares/superiores). O número de sensores deverá ser suficiente para a perfeita execução do contrato.

3.3.2.10 - O sistema de cada unidade atendida deverá estar acoplado a um sistema nobreak (fonte de alimentação/bateria) próprio e exclusivo, com bateria interna auto recarregável para na falta de energia elétrica mantenha o sistema em funcionamento.

3.3.2.11 - O serviço de instalação dos sistemas deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços, podendo ou não ser prorrogada por igual período.

3.3.2.12 - Todos os equipamentos e a forma de instalação deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. O cabeamento e a fiação deverão seguir também as normas de segurança e estética.

3.3.2.13 - Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus que daí venha a surgir.

3.3.2.14 - A empresa contratada deverá promover orientações aos usuários do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.3.2.15 - O sistema eletrônico de alarme deverá ter atualização tecnológica, bem como manutenção periódica para o seu perfeito funcionamento e atendimento.

3.3.2.16 - Os sistemas deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) vez por trimestre, através de seus supervisores, para verificar seu funcionamento.

3.3.2.17 - Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a realocação dos sensores e ou câmeras quando a disposição dos mesmos não estiver atendendo a segurança do imóvel, mesmo que a CONTRATANTE não tenha feito qualquer alteração no imóvel. Os custos ficarão por conta da empresa CONTRATADA.

3.3.2.18 - O sistema de software deverá permitir o cadastramento individual, por unidade, com todas as informações necessárias dos locais, inclusive com a opção de visualização de mapas ou croquis no módulo de cadastros.



3.3.2.19 - O módulo de monitoramento deverá fornecer a visualização de todos os equipamentos, status, ordens de serviços abertas da assistência técnica/manutenção, contatos e ferramentas de trabalho suficientes para o correto controle das unidades.

3.3.2.20 - Os sistemas deverão estar com uma arquitetura de fácil alteração e possibilidades em face às medidas de contingência, com os equipamentos em rede.

3.3.2.21 - Os problemas que porventura ocorrerem quanto ao funcionamento, segurança ou integridade dos equipamentos, seja em decorrência de desgaste normal por uso ou por danos/sinistros causados por terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

3.3.2.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso externo as imagens de câmeras selecionadas, a critério da Administração, através de site específico para tal, inclusive com domínio exclusivo para a CONTRATANTE. O site deverá ser adaptável a todos os tamanhos de telas com acessibilidade e de fácil navegação, hospedado em servidores nacionais. O visitante pode escolher qual câmera deseja assistir a partir dos pontos no mapa ou em uma lista. O site não exige instalação de complementos ou plug-ins, utilizando o HTML versão 5 para exibir os vídeos.

3.3.2.22.1. As câmeras selecionadas para acesso externo deverão estar em rede diferente da intranet utilizada para o monitoramento, para garantir a segurança da mesma e privacidade das demais imagens do sistema.

3.3.2.23. A CONTRATADA será ainda responsável pelo monitoramento de localização dos veículos indicados pela CONTRATANTE.

3.3.2.23.1. O monitoramento de localização deverá ser realizado através de dispositivo de geolocalização que funciona a partir da internet ou a partir de GPRS, enviando sinais captados pelo GPS à central de videomonitoramento, sendo assim possível realizar o rastreamento veicular em tempo real até mesmo em locais distantes, pois as coordenadas são fornecidas como em um GPS.

3.3.2.23.2. O aparelho deverá ser instalado em veículos como carros, motos, caminhões e/ou ônibus, com o intuito de monitorar o veículo por questões de segurança e gerenciamento. Essa instalação deve ser feita por profissionais de modo a evitar qualquer interferência ou curto-circuito que possa afetar o seu funcionamento.

3.3.2.23.3. Alguns recursos que deverão ser proporcionados pelo dispositivo utilizado:



- a Possibilidade de bloquear o veículo à distância, impedindo o seu funcionamento em caso de roubo, furto ou outra emergência;
- b Liberação do acesso ao sistema de monitoramento para a CONTRATANTE, através de login seguro e plataforma web;
- c Aplicativo para smartphone com sistemas Android e iOS, possibilitando assim, o acompanhamento do status da viagem do veículo e qualquer desvio da rota, por meio de dispositivo móvel com acesso à internet;
- d Consulta e emissão de relatórios de posições, trajetos, velocidade, ignição, entre outros, que possibilitam o controle de frota;

4 - DA INSTALAÇÃO

4.1 - A Contratada deverá instalar as câmeras e sensores, de acordo com os quantitativos e especificações mínimas indicados, para funcionamento do sistema de monitoramento, nos locais abaixo indicado.

4.1.1 – Caso seja observado que o quantitativo e (ou) especificação mínima de equipamentos indicado abaixo não atenda de forma satisfatória a prestação de serviço de monitoramento, deverão estes sofrer alterações de forma a se adequar ao serviço, sem ônus adicional à Administração.

01. Almoxarifado Av: Brasil / Meio Ambiente;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

02. Almoxarifado da Saúde;



08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

03. Balneário e Escola Ambiental;

22 – Câmeras;

01 – Speed Dome IP – 2MP – Zoom óptico mínimo de 30X;

01 – DVR 24 Canais;

01 – HD 3TB;

02 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

08 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

04 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

04. Banco do Povo e Palace Hotel;

12 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 05A;



01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

05. Barracão CEAGESP e Dep. Municipal de Obras.

30 – Câmeras;

01 – DVR 32 Canais;

01 – HD 4TB;

04 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

10 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

06 – Sirenes de Alarme 12V;

02 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

06. Cemitério;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;



01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

07. Conceição de Monte Alegre (Praça / Posto);

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

04 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

08. Cozinha Piloto / Padaria Artesanal;

12 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

10 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

04 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.



09. CRAS I;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

10. CRAS II;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

11. CRAS III / CCI / Clube da Juventude III;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;



01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

12. Unidade da Mulher e Dep. de Assistência Social;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

10 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

04 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

13. Cinema;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;



01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

14. Ginásio / Piscina / Quadra Elzinha;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

10 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

04 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

15. Departamento de Educação;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

03 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.



16. Departamento da Saúde;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

17. Departamento de Turismo / Fonte Luminosa / Maria Fumaça;

16 – Câmeras;

01 – Speed Dome IP – 2MP – Zoom óptico mínimo de 30X;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

10 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

18. Ponto de DETECTA 01 (a ser definido o local);

01 – Câmera LPR

02 – Câmeras;



01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 05A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak); 01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

19. Ponto de DETECTA 02 (a ser definido o local);

01 – Câmera LPR

02 – Câmeras;

01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 05A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak); 01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

20. Estádio Municipal;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);



02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

21. Farmácia Cidadã;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

22. Funerária Municipal e Velório;

12 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 05A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência;



Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

23. Semafaro Av 7 de Setembro (Frente Igreja São José);

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Magnéticos / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

24. Ginásio Caramuru;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

04 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

25. Ginásio Feijão / Escola de Música / Clube da Juventude I;

16 – Câmeras;



01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

04 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

26. Ginásio Zé do Pito Vila Nova;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

04 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

27. Guarda Municipal / Farmácia de Manipulação;

10 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;



10 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

28. Jardim das Cerejeiras / Concha Acústica;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor Magnético com fio / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

29. Lixão;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 05A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);



01 – Kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

30. Matadouro Municipal;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

31. Praça da Matriz;

16 – Câmeras;

01 – Speed Dome IP – 2MP – Zoom óptico mínimo de 30X;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.



32. Praça Dona Leuzi;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

33. Praça Panambi;

16 – Câmeras;

01 – Speed Dome IP – 2MP – Zoom óptico mínimo de 30X;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

34. Praça Vila Gammon;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;



01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

35. Prefeitura Municipal / Paço;

01- Monitor/TV mínimo de 43” equipado com o sistema de Monitoramento Remoto, a ser instalado na Sala do Prefeito Municipal;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

36. PSF I Barra Funda;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;



06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

37. PSF II Barra Funda;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

38. PSF III Vila Nova;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);



01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

39. PSF IV Roseta;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

40. PSF V Antônio Pertinhez – Fercon;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

41. PSF VI Vila Nova;



08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

42. PSF VII Barra Funda;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

43. PSF VIII Jd. Das Oliveiras;

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;



06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

44. Rodoviária;

10 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

45. Casa do Artesão e Biblioteca Municipal;

10 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);



01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

46. SAPEZAL / Irmãs Galvão / Maria Fumaça;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 - Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

47. UBS I Vila Popular / CAPS / Farmácia II;

16 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

48. UBS II Centro de Saúde – CEM / CEO / SAE / Escola Vail;



18 – Câmeras;

01 – DVR 24 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

49. Veículo 01;

04 – Câmeras (no mínimo uma com áudio);

01 – DVR veicular 04 Canais com acesso remoto;

01 – HD 2TB;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura de acordo com a necessidade.

50. Veículo 02;

04 – Câmeras (no mínimo uma com áudio);

01 – DVR veicular 04 Canais com acesso remoto;

01 – HD 2TB;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura de acordo com a necessidade.

51. Ponto de descarte de Lixo Irregular. Estrada PGP-060 (Thermas);

04 – Câmeras;

01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Magnéticos / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;



01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local, equipamento para energia Fotovoltaica).

52. Ponto de descarte de Lixo Irregular. “Estrada Sapezal” (Fundos Centro de Convergência);

04 – Câmeras;

01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Magneticos / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local, equipamento para energia Fotovoltaica).

53. Ponto de descarte de Lixo Irregular. Av:7 Setembro / “Estrada Chaparral”;

04 – Câmeras;

01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Magneticos / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);



01 – Kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local, equipamento para energia Fotovoltaica).

54. Ponto de descarte de Lixo Irregular. Estrada Munic. PGP-020 (Burrinho);

04 – Câmeras;

01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

03 – Sensores Magneticos / Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local, equipamento para energia Fotovoltaica).

55. Escola EMEIF Profª. Ivone Affine Matheus

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.



56. Escola EMEIF Domingos Paulino Vieira

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

57. Escola EMEI Profª. Ruthnéa de Cassia Souza

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

58. Escola EMEI Profª. Marilda de Lima Vitor Faria

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;



01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

59. Escola EMEI Maria Antonia T. Gobbi Alfredo

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

60. Escola EMEI Irmã Lucia

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;



01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

61. Escola EMEI Girassol

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

62. Escola Dona Maria Pereira Briso

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.



63. Escola EMEI Dona Leonor Mendes de Barros

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

64. Escola Dona Cota / Biblioteca

12 – Câmeras;

01 – DVR 16 Canais;

01 – HD 3TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

65. Escola EMEI Bem me Quer

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;



01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

66. Escola EMEI Beija Flor

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

67. Escola EMEI Balão Magico

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);



02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

68. Escola EMEI Arco Iris

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

69. Escola EMEI Algodão Doce

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;



Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

70. Escola EMEF Profª. Therezinha de Lourdes Cação

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

71. Escola EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

72. Escola EMEF Prof. Osorio Lemaire de Moraes

08 – Câmeras;



01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

73. Escola EMEF Profª. Cleia Caçapava Silva

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

74. Escola EMEF Prof. Celio Siqueira R. Siqueira

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;



06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

75. Escola EMEF Prof. Antonio Mazzei

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

76. Escola EMEF Helena Wirgues Ramos

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);



01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

77. Escola EMEF Coronel Antonio Nogueira

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

78. Escola EMEF Alexandrina Pena

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.



79. Ponto de DETECTA 03 (a ser definido o local);

01 – Câmera LPR

02 – Câmeras;

01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 05A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak); 01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

80. Ponto de DETECTA 04 (a ser definido o local);

01 – Câmera LPR

02 – Câmeras;

01 – DVR 04 Canais;

01 – HD 1TB;

01 – Fonte 12V / 05A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

01 – Sensor magnético com fio;

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak); 01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

81. Escola Qualifica (Faculdade)

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;



01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

82. Clube da Juventude II

08 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz a quantidade será de acordo com a necessidade de cada local.

83. Praça do Lapa (Barra Funda)

06 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;



01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

84. Rua Oswaldo Cruz X José Jorge Estevam (Interseção em T)

06 – Câmeras;

01 – DVR 08 Canais;

01 – HD 2TB;

01 – Fonte 12V / 10A;

01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;

06 – Sensores Infravermelhos / Sensores de Barreira (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);

02 – Sirenes de Alarme 12V;

01 – Bateria 12V para alarme;

01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);

01 – Nobreak (mínimo) 600VA;

4.2 – Monitoramento de localização de veículos;

4.2.1. A Administração indicara os veículos para monitoramento de localização através de dispositivo de geolocalização, totalizando 10 (dez) veículos.



“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome _____ completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar no
Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2021.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



A N E X O V I

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa

Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

A N E X O V I I

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2021.

Empresa

Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



A N E X O VIII
MINUTA DO CONTRATO
TERMO CONTRATO N.º /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA, (PREGÃO N.º/2021).

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. **Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, com sede na n.º, na cidade de, no estado de, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado por seu representante Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do CPF n.º, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do Processo n.º/2021, **PREGÃO N.º/2021**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, monitoramento veicular com imagens em tempo real, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto, obrigações e demais especificações, se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam, e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar à **CONTRATANTE**, **prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, monitoramento veicular com imagens em tempo real, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas**, conforme especificações contidas anexo I – Termo de Referência, item

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2 - O valor global do presente contrato, será pela importância de **R\$** (.....)

2.1 – O Valor mensal de **R\$**

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3 - Os pagamentos serão efetuados mensais, no **quinto dia útil** após o mês vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura.

3.1 – Após ateste de recebimento e protocolada a nota fiscal à Prefeitura efetuara a pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

3.1.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3.2 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º. da agência, banco, e conta-corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4 – Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, por força do disposto no artigo 28 “caput” da lei Federal n.º 9.069/95, com base na variação acumulada do Índice IPCA, verificado a partir da assinatura do contrato, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5 – O presente CONTRATO terá vigência de **até 12 (doze) meses**, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6 - Prazo de implantação: **até 60 (sessenta) dias, após ordem de serviço, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;**



6.1- Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem acima**, do Edital de Pregão nº./2021, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

7.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe responsável designada pela Municipalidade para recebimento.

CLAUSULA OITAVA - DO RECURSO

8 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

26– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

768 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

164 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

179 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

289– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

664 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

106 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

347 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

584 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA

9 - De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, a autoridade deixa de exigir a garantia contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10 - Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8666/93, no que couber:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada do valor do contrato.

c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS

12 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS

13 - Fazem parte integrante deste contrato à proposta da **CONTRATADA** constante do Processo nº./2021 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir dúvidas, solucionar litígios, decorrentes da execução deste contrato, fica eleito, pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo como competente, e com privilégio sobre qualquer outro.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de de 2021.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

60

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....
.....

TESTEMUNHAS:

A).....

B)

R.G.

R.G.



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

62

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2021

Nome do Proponente:

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2021, propomos:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade de pontos por item	Valor Mensal do Item	Valor total do item (valor mensal X 12)
01	Mensal	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, monitoramento veicular com imagens em tempo real, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema "Detecta" e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas.	84		R\$ 0,00
01	Mensal	Prestação de serviços de monitoramento de localização veicular realizado através de dispositivo de geolocalização que funciona a partir da internet ou a partir de GPRS, enviando sinais captados pelo GPS à central de videomonitoramento.	10		R\$ 0,00
Valor total do lote					

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

63

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo.....

RG: CPF:

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Eu, _____ RG _____ e CPF _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, interessada em participar do processo licitatório nº _____, promovido pela **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do local onde se realizarão os serviços, das condições técnicas, físicas, equipamento existente e ambientais existente, bem como de todo seu entorno e vizinhanças, observado eventuais interferências locais, aceitando como válida a situação em que se encontra o local para realização do objeto desta licitação e, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de _____.

profissional representante da empresa

.....
profissional representante do Município

(FAVOR APRESENTAR O MODELO ACIMA, EM 02 (DUAS) VIAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO NO DIA DA VISITA TÉCNICA, (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)